



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 088/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Washington Araújo Carigé**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** da promoção de arquivamento dos Procedimentos Ministeriais abaixo elencados:

- 1 – Inquérito Civil nº 597.0.180921/2013, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 2 – Inquérito Civil nº 608.0.163000/2011, da 8ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 3 – Procedimento Ministerial nº 597.9.229614/2017, da 2ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 4 – Procedimento Ministerial nº 003.0.208076/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 5 – Inquérito Civil nº 323.0.24030/2014, da 2ª Promotoria de Justiça de Irará;
- 6 – Procedimento Ministerial nº 003.0.130283/2016, apenso aos Procedimentos Ministeriais nº 003.9.21369/2018 e nº 003.9.270967/2017, do Grupo de Atuação Especial Para o Controle Externo da Atividade Policial – GACEP.

SALA DAS SESSÕES, 18 de junho de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens e Adriani Vasconcelos Pazelli.///////